

**PORTARIA ANAC Nº 1966/SSO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

Da suspensão do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-12-0CXX-06-00, emitido em 07 de novembro de 2006, em favor de EQUIP TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60850.009212/2011-34, em virtude de a empresa não dispor de pelo menos 1 (uma) aeronave que atenda os requisitos de operações autorizadas nas respectivas Especificações Operativas, e comunicada à interessada em 10 de outubro de 2011 por meio do Ofício n.º 412/2011/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral